



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 155783/22  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO  
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 807/23 - S2C**  
**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO**

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 378/2023, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 56), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3054, do dia 30/08/2023, e transitou em julgado em 03/10/2023.<sup>1</sup>

2ª SECAM, em 5 de outubro de 2023.

**Izabel Cristina da Cunha Chede**

Analista de Sessão

matrícula nº 50.762-8

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

**§ 3º** Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)